

**TERMO ADITIVO Nº 074/2021-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.035.603-9  
SEI 6018.2021/0022335-8

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CAPELA DO SOCORRO.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de recursos de **CUSTEIO**, para adequação física da UBS Chácara do Conde, UBS Jardim Cliper e HD (SADT) Capela do Socorro, para o período de abril de 2021.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, neste ato representado por seu, Coordenador, **MARCELO DELL'AQUILA GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], designado por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP. 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP neste ato representada por seus procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Inclusão de recurso no valor de R\$ 101.909,19 (cento e um mil, novecentos e nove reais e dezenove centavos) à **TÍTULO DE CUSTEIO** para adequação física da UBS Chácara do Conde, UBS Jardim Cliper e HD (SADT) Capela do Socorro, conforme cronograma abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - R002/2014 por unidade		
	Abr/21	Total
UBS Chácara do Conde-ESF	R\$ 41.795,14	R\$ 41.795,14
UBS Tradicional Jardim Cliper	R\$ 30.157,66	R\$ 30.157,66
Rede Hora Certa Capela do Socorro	R\$ 29.956,39	R\$ 29.956,39
<b>Total</b>	<b>R\$ 101.909,19</b>	<b>R\$ 101.909,19</b>

As despesas acima onerarão as dotações orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.33503900.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Segue abaixo descritivo das adequações:

- UBS Chácara do Conde: adequação da área interna/externa da Farmácia e instalação de cobertura externa;
- UBS Jardim Cliper: adequação de área interna para a equipe da URSI Capela do Socorro;
- HD Capela do Socorro: adequação de sala para o serviço de diagnóstico - SADT

**CLÁUSULA QUARTA**

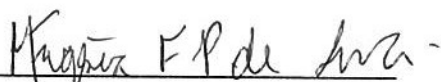
Anexo VI – Plano Orçamentário

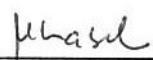
**CLÁUSULA QUINTA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R002/2014 - SMS.G. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.



São Paulo, 13 de abril de 2021.

  
MARCELO DELL'AQUILA GONÇALVES  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

  
MARIA EUGENIA F. PEDROSO DE LIMA  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

TESTEMUNHAS:

  
Nome:  
RG: 

  
Nome:  
RG:   
Gisele Moreira Falcão  
RF 641.440.1  
Assessoria Técnica



**ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO**

Planejamento Orçamentário - Consolidado		
CG 002/2014	Abr/21	Total
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal		R\$ 0,00
01.02 - Benefícios		R\$ 0,00
01.03 - Encargos e Contribuições		R\$ 0,00
01.04 - Outras Despesas de Pessoal		R\$ 0,00
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
02.02 - Gases Medicinais		R\$ 0,00
02.04 - Material de Escritório		R\$ 0,00
02.05 - Combustíveis		R\$ 0,00
02.06 - Material de Limpeza		R\$ 0,00
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar		R\$ 0,00
02.08 - Alimentos		R\$ 0,00
02.09 - Despesas de Transporte		R\$ 0,00
02.10 - Suprimento de Informática		R\$ 0,00
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial		R\$ 0,00
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo		R\$ 0,00
02.13 - Material de Manutenção Predial		R\$ 0,00
02.99 - Outros materiais de consumo		R\$ 0,00
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		R\$ 0,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		R\$ 0,00
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ 101.909,19</b>	<b>R\$ 101.909,19</b>
04.02 - Assessoria e Consultoria		R\$ 0,00
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		R\$ 0,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		R\$ 0,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem		R\$ 0,00
04.06 - Lavanderia		R\$ 0,00
04.07 - SND		R\$ 0,00
04.08 - Serviços de Remoção		R\$ 0,00
04.09 - Serviços de Transporte		R\$ 0,00
04.10 - Serviços Gráficos		R\$ 0,00
04.12 - Educação Continuada		R\$ 0,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos		R\$ 0,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde		R\$ 0,00
04.15 - Manutenção de Equipamentos		R\$ 0,00
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ 101.909,19	R\$ 101.909,19
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais		R\$ 0,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos		R\$ 0,00
04.19 - Locação de imóveis		R\$ 0,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos		R\$ 0,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos		R\$ 0,00
04.22 - Água		R\$ 0,00
04.23 - Energia		R\$ 0,00
04.24 - Telefonia		R\$ 0,00
04.25 - Gás		R\$ 0,00
04.99 - Outros Serviços de Terceiros		R\$ 0,00
<b>TOTAL - CUSTEIO</b>	<b>R\$ 101.909,19</b>	<b>R\$ 101.909,19</b>
<b>INVESTIMENTO</b>		
06.01 - Reforma		
07.01 - Equipamentos		
<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>R\$ 101.909,19</b>	<b>R\$ 101.909,19</b>



**ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - R002/2014 por unidade		
	Abr/21	Total
UBS Chácara do Conde-ESF	R\$ 41.795,14	R\$ 41.795,14
UBS Tradicional Jardim Cliper	R\$ 30.157,66	R\$ 30.157,66
Rede Hora Certa Capela do Socorro	R\$ 29.956,39	R\$ 29.956,39
<b>Total</b>	<b>R\$ 101.909,19</b>	<b>R\$ 101.909,19</b>

1 *[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*